

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
*Secretaria Municipal da Saúde*  
*Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - CLÍNICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria da Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - CLÍNICO**, para a realização da **PROVA OBJETIVA e ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do **Edital SMS 01/2013**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 28/04/2012 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DA PÓS GRADUAÇÃO (BLOCO 04), localizada na PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACÍFICO.
2. Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, no local indicado para a realização da prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado** para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3. Os candidatos deverão levar consigo documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).
5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
7. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
9. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
10. **A Prova terá início às 09 horas, com duração de 03 horas.**
11. O portão de entrada será fechado, impreterivelmente, às **08 horas e 50 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.
12. Os candidatos ao adentrarem a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, 01 (uma) hora antes do término da prova.
15. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)
16. Após entregar o Cartão de Resposta e o Caderno de Questões para os fiscais (quando for o caso) e, após a entrega de Títulos (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, o mesmo valendo para a retirada do lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais, que deverá ser feita fora das dependências do prédio.
17. No dia designado para realização da prova, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
18. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) desse(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), deverá(ão) desligá-lo(s), ter a respectiva bateria retirada, antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
19. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
21. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer argüição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
25. As candidatas lactantes deverão informar à Coordenação Geral, antes do início da avaliação, a necessidade de amamentação. Neste caso, a candidata deverá estar acompanhada de um responsável pela guarda da criança, devendo este ser pormenorizadamente identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
26. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

27. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
28. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e deverão ser entregues no dia da realização da Prova Objetiva, imediatamente após o término da mesma em sala designada pela Coordenação do concurso.
29. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
30. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva;
31. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
32. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
33. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
34. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 28 desta convocação;
35. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo VIII do edital SMS 01/2013.
36. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
37. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;
38. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

**PRÉDIO DA FACULDADE DE PÓS GRADUAÇÃO (BLOCO 04)**  
**SALA 111**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0006100006	ADRIANA BENITEZ ORTEGA TANIGUTI
0006100025	ALCEBIADES ALVES DE LIZ
0006100030	ALESSANDRO DAQUINO
0006100026	ALINE DANIELE CONTE
0006100016	ANTONIO JOSE BRUSSOLO DA CUNHA
0006100043	AUGUSTO BARRETO DO AMARAL NETO
0006100018	BRUNO NASCIMENTO ROSA HERCOS
0006100032	CAIO MANLIO RIBEIRO SERODIO
0006100042	CARLOS RODOLFO MIRAS FILHO
0006100008	CAROLINA ARRUDA BORINI
0006100039	CHRISTIANE SALGADO SETTE
0006100009	DANIEL GODOI BERNARDES DA SILVA
0006100023	DÉBORA CAROLINA NETZ SANCHES
0006100017	DILSON CESAR MOREIRA JACOBUCCI
0006100001	DIOGO SEGATO RUIZ
0006100044	ERICA LOFRANO REGHINE

0006100024	FABIANA GOMES CAETANO
0006100033	FERNANDA VALOCHI AMARAL LEITE TOME
0006100036	GABRIEL BRESCIANI BENTO GONÇALVES
0006100031	GLENDA RAMALHO BARBUDO CALGARO
0006100007	GUILHERME TRIPOLI
0006100020	JOÃO GABRIEL SOARES DE CAMPOS E SILVA
0006100049	JOSE GABRIEL PAVÃO BATTAGLINI
0006100005	LUIZ CLAUDIO CARVALHO SIMAO
0006100029	LUIZ FERNANDO MANZONI LOURENÇONE
0006100046	MÁRCIO LUIZ BARBOSA GUERREIRO
0006100021	MARIA CAROLINA PANTALEAO
0006100035	MELINA GABRIELA MARTIN
0006100048	NADYA CORRÊA
0006100037	NICOLLE MARIA DE SOUZA MARTINENKO
0006100040	NILTON CESAR APENDINO
0006100019	PAULO GUSTAVO TENORIO DO AMARAL
0006100050	PAULO SERGIO COELHO
0006100012	PRISCILA PAULIN
0006100047	RICARDO MIRANDA PITALUGA
0006100038	RODRIGO BORG
0006100045	ROGÉRIO JOSÉ CAETANO
0006100004	THIAGO LUIS KARG QUIRINO
0006100011	VERENA SIMONETTI BACELLAR

Bauru, 19 de abril de 2013.  
A Comissão